



CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 02/2025/CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, e o art. 87 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, torna pública a lista dos inscritos para **remoção, pelo critério de merecimento, e promoção, pelo critério de merecimento, para a 74ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, entrância final.**

Inscritos para remoção de entrância final: Promotores de Justiça Juliano Albuquerque, Fabrícia Barbosa Lima, Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, Luiz Gustavo Camacho Terçariol, Luciano Anechini Lara Leite, Fernando Jamusse, Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Jui Bueno Nogueira e Luiz Eduardo de Souza Sant’Anna Pinheiro.

Inscritos para promoção de entrância especial: Promotores de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior, Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira, Douglas Silva Teixeira e Daniel Pívaro Stadniky.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2025.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS) declara pública a intenção de **locar um imóvel situado no perímetro urbano do município de Itaquiraí/MS, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos**, para os fins de instalação de Órgãos de Execução e Auxiliares do MPMS, conforme especificado no Anexo A deste extrato, e de acordo com as normas técnicas exigidas, em especial, no que diz respeito à acessibilidade. Os interessados deverão encaminhar a proposta conforme formulário constante no Anexo B, instruída com a documentação do proponente e do imóvel, e acompanhada da Autorização de Intervenção, que consta no Anexo C, **no prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso, para o e-mail da Secretaria de Administração do MPMS, sead@mpms.mp.br, ou poderão, ainda, protocolizá-la na Divisão de Protocolo-Geral do MPMS, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79031-907, em horário comercial (12h às 19h).

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL
Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPMS em exercício

ANEXO A

PROGRAMA DE NECESSIDADES

SETORIZAÇÃO	AMBIENTE	QUANT.	DIMENSÃO MÍNIMA	CARACTERÍSTICAS OBSERVAÇÕES
USO RESTRITO	SALA DE TRABALHO 01 (com sanitário privativo)	01	18,00 m²	Ambiente com espaço para 01 (uma) mesa de trabalho formato “L” de 1,60 x 1,60m, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo, 01 (um)



				sanitário privativo com lavatório e bacia sanitária com área aproximada de 4,00 m².
	SALA DE TRABALHO 02	01	12,00 m²	Ambiente com espaço para 02 (duas) mesas de trabalho formato “L” de 1,40m x 1,40m, 01 (um) armário baixo, 02 (duas) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento.
	SALA DE TRABALHO 03	01	18,0 m²	Ambiente com espaço para 06 (seis) mesas de trabalho sendo 04 (quatro) em formato “L” de 1,40m x 1,40m, e 02 (duas) em formato reto 1,40m x 0,60m, 06 (quatro) cadeiras do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo,
	ARQUIVO	01	9,00 m²	Ambiente com espaço para acomodar estantes.
	SALA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01	9,00 m²	Ambiente destinado a área técnica de TI, para processamento de dados.
	ESTACIONAMENTO COBERTO	02	2,50m x 5,00 (largura x comprimento) (cada unidade) Total - 25m²	Mínimo de 02 (duas) vagas de garagem internas ao terreno e com cobertura.
ÁREA LIVRE	RECEPÇÃO	01	22,00 m²	Ambiente de atendimento ao público. Deve comportar 01 (um) balcão de atendimento acessível de 2,10m, 01 (uma) cadeira digitadora, 01 (uma) longarina para espera, 01 (uma) cadeira para pessoa obesa e espaço para pessoa em cadeira de rodas, 01 (um) armário baixo, 01 (um) bebedouro.
USO COMUM	SANITÁRIO ACESSÍVEL	01	4,50 m²	Próximo ou integrado à recepção. Possuir dimensões e equipamentos mínimos conforme recomendado pelas ABNT NBR 9050/2020.
	SANITÁRIO COLETIVO	02	4,50 m² (9.0 m² total)	Sanitário destinado aos colaboradores.
	COPA	01	18,00 m²	Ambiente destinado a pequenas refeições e higienização de louças com capacidade para fogão elétrico, geladeira, bancada com pia, <i>microondas</i> , bebedouro e mesa para 4 (quatro) lugares.
	DEPÓSITO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA (DML)	01	6,00 m²	Espaço reservado ao armazenamento produtos e equipamentos de limpeza.
	ÁREA DE SERVIÇO	01	6,00 m²	Ambiente composto por tanque.
	SALA DE REUNIÕES	01	18,00 m²	Sala de reuniões com espaço para acomodar 01 (uma) mesa com capacidade de seis a oito pessoas.



Somatório das áreas:		
Área útil (m²):	Área total mínima:	Área total máxima:
174,5	200,0	227,0

CONDIÇÃO DE ACEITE DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão aceitas dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso;
2. Somente serão aceitas propostas que atendam a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Atendimento aos requisitos mínimos do Programa de Necessidades;
2. Avaliação técnica do imóvel.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Em atenção às recomendações do CNMP, através da resolução N.º 81 de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade, todos os imóveis a serem locados e construídos pelo Ministério Público devem atender integralmente às diretrizes de acessibilidade, a saber, NBR 9050 - 2020 e outras normas pertinentes;
2. O imóvel deverá estar localizado no município de Itaquiraí/MS, e próximo ao Fórum da comarca;
3. O imóvel deverá estar localizado em via urbana com toda infraestrutura implantada sendo: pavimentação asfáltica, drenagem, esgoto, água e iluminação pública;
4. O imóvel deve estar localizado em local preferencialmente sem declive ou aclives e com calçadas com rotas acessíveis;
5. A edificação deve ser preferencialmente térrea ou possuir plataforma acessível/elevador;
6. O imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
7. O proprietário do imóvel deverá responder pelos vícios e defeitos construtivos do imóvel;
8. O imóvel deverá seguir as diretrizes urbanísticas do município e estar aprovado nos departamentos públicos responsáveis;
9. Os ambientes de trabalho deverão possuir pontos de elétrica e lógica adequados de acordo com as características citadas no programa de necessidades, incluindo também os pontos elétricos para os aparelhos de ar-condicionado;
10. O proprietário do imóvel deverá providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
11. Por questões de segurança institucional, o imóvel deverá possuir muro ou gradil de fechamento em todo o perímetro, com altura mínima de 2,30 metros;
12. O imóvel deverá conter portão de veículos do tipo “correr” e automatizado;
13. O imóvel deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos de acessibilidade e segurança institucional;
14. Em atenção as boas práticas de sustentabilidade, os serviços prestados deverão pautar-se, quando couber, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1. O imóvel deve contemplar condições de acessibilidade universal, incluindo áreas de circulação, elevador, em caso de construção com mais de um pavimento, sanitários, vagas de estacionamento e acessos;
2. O pé-direito livre mínimo para pavimento será de 2,50m;
3. Visando garantir segurança ao prédio, nas divisas, o perímetro do terreno deverá ser cercado, em altura compatível para impedir o acesso;
4. Nas divisas com outros imóveis, utilizar muros de alvenaria, revestidos com argamassa e pintados;
5. Na fachada frontal, utilizar preferencialmente gradil metálico;
6. Os portões de acesso serão em chapas ou perfis de aço com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte;
7. Os pisos táteis de alerta e direcionamento na área externa serão em peças de concreto, assentadas em nível com o piso adjacente, com cores contrastantes e conforme detalhamento específico;
8. As paredes internas, quando couber, deverão receber pintura com tinta acrílica sobre emassamento acrílico. Os tetos receberão pintura PVA sobre emassamento acrílico. As paredes externas e muros de fechamento receberão pintura com acabamento texturizado;
9. As vagas de garagem deverão ser demarcadas com tinta específica. As vagas destinadas as pessoas com deficiência deverão receber o símbolo internacional de acessibilidade, obedecendo às cores e tamanhos exigidos pela ABNT NBR 9050, também com pintura em tinta específica;



10. As bacias sanitárias acessíveis deverão ser sem abertura frontal e com altura de acordo com a norma. As válvulas de descarga deverão ter acionamento por meio de alavanca. Deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox, conforme a NBR 9050. Demais exigências da NBR 9050 deverão ser integralmente atendidas. Os lavatórios deverão possuir barras de apoio com dimensões e altura de fixação conforme a NBR 9050;
11. O forro, caso houver, pode ser do tipo mineral antichamas, modular, na cor branco neve ou forro de gesso acartonado com tabica (5cm), devendo ambos os sistemas serem instalados em estruturas de aço galvanizado suspensas por meio de tirantes fixados na laje;
12. Caso seja utilizado forro de gesso acartonado, deverão ser previstos alçapões (quantos forem necessários) tanto na circulação quanto nas salas para facilitar o acesso ao entre forro;
13. Todos os disjuntores devem ser identificados conforme o número do circuito ao qual pertencem;
14. Deverão ser previstas tomadas de uso específico para condicionadores de ar, cooktop, micro-ondas para copas etc. (ver norma NBR 5410);
15. Os circuitos elétricos para condicionadores de ar-condicionado deverão ser exclusivos;
16. Deverá ser previsto infraestrutura para instalação de aparelhos de ar-condicionado, como tubulação frigorígena e ponto de dreno apropriado;
17. Todos os ambientes de trabalho deverão possuir rede de elétrica e lógica compatível com o programa de necessidade;
18. A iluminação interna deve contar com luminárias equipadas com lâmpadas LED tubular;
19. Se for necessário SPDA, toda estrutura metálica deve ser equalizada.
20. Somente serão admitidos eletrodutos não-propagantes de chama;
21. Em qualquer situação, os eletrodutos devem suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições de instalação;
22. As dimensões internas dos eletrodutos e de suas conexões devem permitir que, após montagem da linha, os condutores possam ser instalados e retirados com facilidade;
23. Alternativamente aos eletrodutos, poderão ser utilizados calhas e/ou perfilados adequados para instalações elétricas e instalados no entreforro e fixados na laje;
24. Prever pontos de cabeamento no teto para instalação de AP Access Point da rede wireless;
25. Prever pontos de cabeamento nas circulações das entradas da edificação (recepção e estacionamento interno) para instalação de leitora para controle de horário e controle de acesso;
26. Os cabos UTP deverão ser do tipo CAT 6 e não devem compartilhar tubulação com condutores elétricos. Além disso os pontos de lógica deverão ser certificados, com apresentação de laudo técnico.
27. O imóvel deve ser entregue acabado e em perfeito estado, ausente de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
28. O imóvel deverá atender aos requisitos de segurança institucional deste órgão ministerial
29. O proprietário deverá entregar projeto completo da edificação (arquitetura e complementares) conforme *as built*;
30. O proprietário deverá estar de acordo com as intervenções físicas, de adequação e/ou reforma do imóvel, quando couber;
31. Havendo alteração física do imóvel, de que se trata no item anterior (item 30), este órgão ministerial ficará dispensado de reforma para entregar o imóvel conforme planta original;
32. Se houver notificações quanto aos vícios construtivos, o proprietário deverá atender à solicitação com prazo razoável de até 5 dias corridos, a depender da gravidade da situação.

Documentos exigíveis do imóvel/proposta selecionada

Documentação do imóvel:

- I- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), que deverá ser apresentado até a efetiva entrega das chaves;
- II- Habite-se;
- III- no caso de locação sob medida, o Habite-se será exigido somente após a conclusão da obra e efetiva entrega das chaves ao locatário;
- IV- Cópia da certidão de registro do imóvel ou, na real impossibilidade de juntada da certidão de registro do imóvel, cópias de outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a serem avaliados no caso concreto;
- V- Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU e declaração de quitação de débitos de energia elétrica, água e esgoto, quando couber;
- VI- Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.

**Documentação de regularidade/qualificação mínima e declaração do locador:**

I- Conforme o art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) certidão de regularidade junto ao Fisco Federal atualizada;
- b) certidão de regularidade junto ao Fisco Estadual atualizada;
- c) certidão de regularidade junto ao Fisco Municipal atualizada;
- d) certidão de regularidade junto ao FGTS atualizada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
- f) SICAF;

II- Conforme o art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) cartão do CNPJ;
- b) contrato social e alterações;
- c) procuração ou ato que designa o representante legal, se for o caso;
- d) documentos do representante legal- CPF e RG;

III- declaração de que não emprega menores de idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF);

IV- declaração de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º da Resolução nº 37/2009-CNMP (nepotismo);

Obs: Os documentos indicados nos itens IV, VII e VIII não serão exigidos no caso de locador pessoa física.

ANEXO B**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPMS.

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº _____, com endereço em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) do documento de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)

VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)

ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:

ÁREA CONSTRUÍDA:

QUANTIDADE DE VAGAS NA GARAGEM:

Dados completos de identificação e contato do proponente (*e-mail*, telefones etc.).

Prazo para entrega das chaves do imóvel: (número por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura desta proposta.

Esta proposta tem a validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos.

_____, ____ de _____ de 20__.

(local)

(data)

Assinatura (proprietário/representante legal)

**ANEXO C****AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº (informar), na qualidade de locador(a) do imóvel localizado à (endereço), autorizo o(a) locatário(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede no(a)....., na cidade de...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, a realizar obras e adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades no referido imóvel.

_____, ____ de _____ de 20__.
(local) (data)

(assinatura)
(nome do(a) locador(a))

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL****CAMPO GRANDE****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0001/2025/13PJ/CGR**

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 08.2024.00203051-0 em que constam como investigado Regina Meireles de Paula e Otávio José Santana, conforme se transcreve: “na ausência de justa causa para a propositura de ação penal, dada a ausência de autoria, promovo o arquivamento do presente Inquérito Policial”.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0002/2025/13PJ/CGR

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 08.2023.00040439-2 em que constam como investigado Fausto da Conceição, conforme se transcreve: “na ausência de indícios de autoria da adulteração, promovo o arquivamento do presente Inquérito Policial”.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2025

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça